



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA – MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**LAUDO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.522/2023**

**DO RELATÓRIO PRELIMINAR**

Cuida-se de laudo de julgamento dos documentos de habilitação das empresas que concorrem a **Tomada de Preços nº 010/2023, instruída pelo Processo Administrativo nº 18.522/2023**, tendo por objeto contratação de pessoa jurídica visando a reforma, urbanização, paisagismo, e acessibilidade das calçadas da Rua Duque de Caxias, setor comercial do município Açailândia- MA.

São ativas no processo as empresas: W BARROS FERREIRA EIRELI-EPP – CNPJ: 14.573.208/0001-04, (EPP); CHÃO VERDE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ.: 29.097.267/0001-02; SERVICON SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 37.113.308/0001-53 (EPP), NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ.: 14.794.268/0001-57 (EPP) e CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (EPP), CNPJ.: 14.459.431/0001-25.

Após a abertura para impugnações das concorrentes não houve manifestações.

Passasse ao julgamento da comissão acerca dos documentos de habilitação das licitantes. É o relatório.

**DO JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

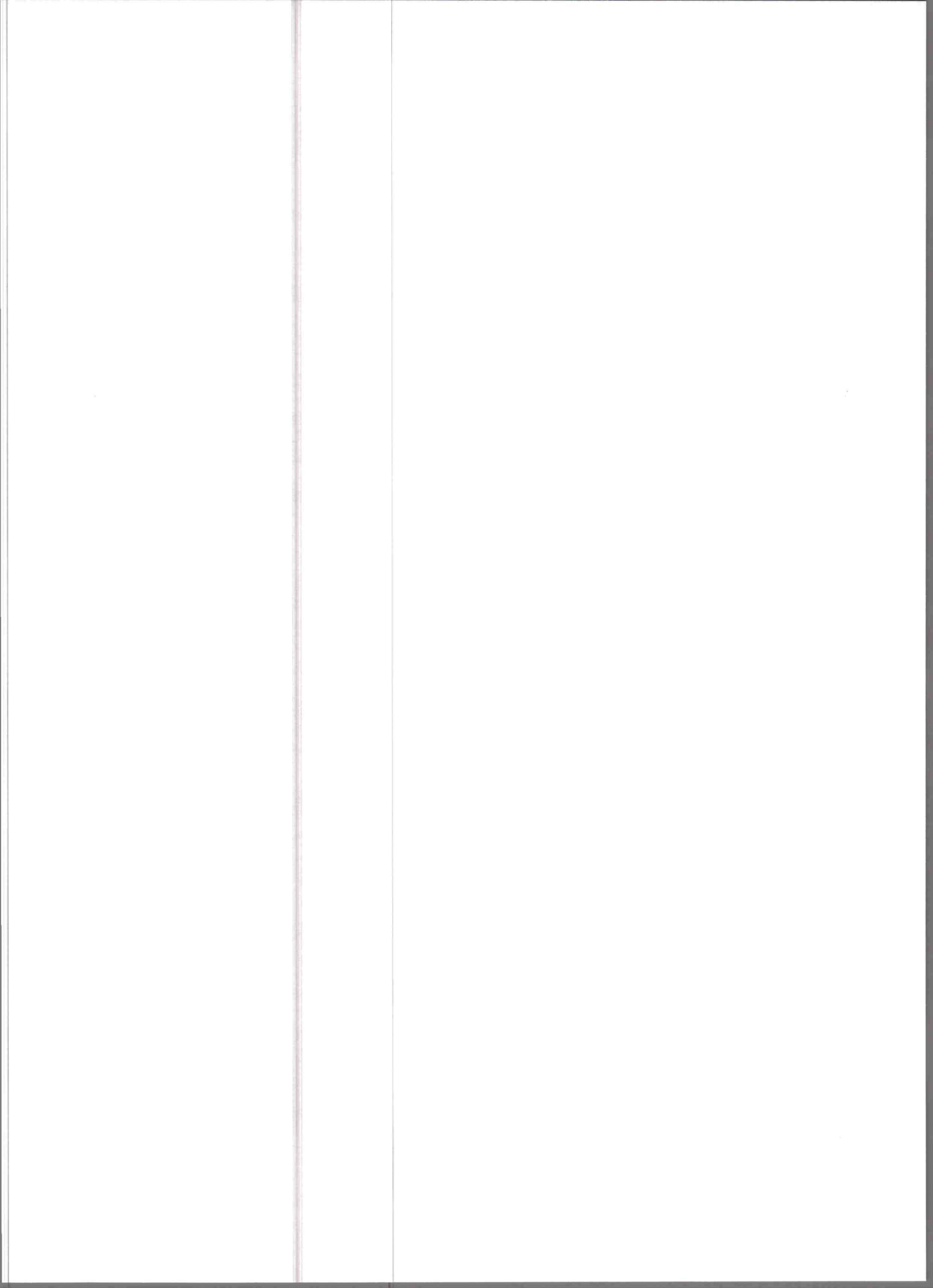
Da análise da documentação da empresa, W BARROS FERREIRA EIRELI-EPP, verifica-se que na declaração de compromissos assumidos apresentada por ela, foram omitidos contratos vigentes com esta Administração, conforme se elenca abaixo:

CONTRATO	SECRETARIA	INÍCIO	DATA FINAL
2022.1014.1	SEAGRI	14/10/2022	14/10/2023
2022.1019.1	SINURB	19/17/2022	19/10/2023
2022.1109.1	SINURB	09/11/2022	09/11/2023
2023.0215.5	SINURB	24/02/2023	31/12/2023

Desta forma a empresa, por omissão, deixou de cumprir a exigência do subitem 10.7., do instrumento convocatório.

Apresentou ainda a certidão negativa de débitos federais fora do prazo de validade, contudo, neste caso específico, conta com o benefício de regularidade fiscal tardia na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

Quanto aos documentos das empresas, SERVICON SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CHÃO VERDE CONSTRUTORA LTDA, NASCIMENTO





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA – MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

---

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

---

EMPREENDIMIENTOS LTDA e CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, verifica-se que cumprem as exigências editalícias

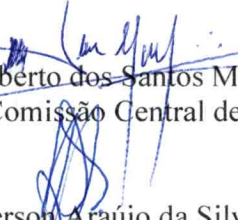
**DA DECISÃO**


Dados os motivos acima elencados, a Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia decide declarar inabilitada a empresa: W BARROS FERREIRA EIRELI-EPP.


Restam habilitadas as empresas SERVICON SERVIÇOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA, NASCIMENTO EMPREENDIMIENTOS LTDA, CHÃO VERDE CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Publique-se este laudo de julgamento no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência e os documentos de habilitação dispostos no Portal, ficando após a publicação do laudo no DOM, inaugurado o prazo para aqueles que interesse tiverem em protocolar recursos administrativos e contrarrazões no prazo fixado no art. 109, inciso I, alínea “a”, e §3º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93.

Açailândia/MA, 04 de agosto de 2023.

  
Wener Roberto dos Santos Moraes  
Presidente da Comissão Central de Licitação

  
Wanderson Araújo da Silva  
Membro da Comissão Central de Licitação

  
Alzineia da Cruz Rodrigues  
Membro da Comissão Central de Licitação

